

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08228 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

03.403.388 / 0001 - 60

SIAF:

105574

CÓD. RAZÃO SOCIAL

19495 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: AV. DOS ESTADOS, 1181 - ÁGUA VERDE

CEP: 80610-040

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

TELEFONE:

(41) 30181708

TELEFONE:

(41) 33291363

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 3007 - 4

Nº C/C: 106253 - 0

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
57867	UN	2,00	CONEXÃO, TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO, MATERIAL: INOX, MEDIDA: 1"X1/2". Marca: BAUMER Modelo: BAUMER UN - UNIDADE		40,00	80,00
57868	UN	2,00	CONEXÃO, TIPO: BUCHA DE REDUÇÃO, MATERIAL: INOX, MEDIDA: 1/2"X3/8". Marca: BAUMER Modelo: BAUMER UN - UNIDADE		25,00	50,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

71.322 - 09932 / COU-COU DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 15:00/

TOTAL

130,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00055/2025(DM)

eProtocolo:23.642.986-5

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

71.62.5011 - 3.3.90.30.24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.24 - 1 ou 2 - 899.000262

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	2.755,76	130,00	2.625,76

EM 06/05/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhae

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

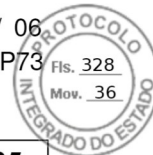
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

5B6H8.598AK.KBK9J.25D63.K7K0G.MN4SH



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08229 / 2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

39.999.415 / 0001 - 56

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

58699 BARBIN EMPRESARIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA BARRINHA, 81 JARDIM BONFIM

CEP: 13032530

CIDADE: CAMPINAS

UF: SP

CELULAR :

(19) 988179589

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 1227 - 0

Nº C/C: 69533 - 5

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
57866	UN	2,00	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA, POTÊNCIA: 0,5HP, VOLTAGEM: 220V, PRESSÃO: 35 M.C.A. Marca: KING Modelo: BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA UN - UNIDADE		1.399,90	2.799,80

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

71.322 - 09932 / COU-COU DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 15:00/

TOTAL

2.799,80

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00055/2025(DM)

eProtocolo:23.642.986-5

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

71.62.5011 - 3.3.90.30.25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.25 - 1 ou 2 - 899.000262

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	5.425,56	2.799,80	2.625,76

EM 06/05/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

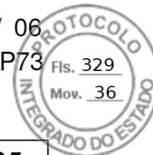
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

8A5G6.686BJ.KRK7J.27E91.J6J2H.NN1UK



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08230 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

55.261.686 / 0001 - 66

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60060 FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO Nº 278 BAIRRO ALÍPIO DE MELO

CEP: 30820642

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CELULAR :

(31) 98718-0439

BANCO: 403 CORA SCD S.A

AGÊNCIA: 0001 -

Nº C/C: 4953010 - 1

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
57865	UN	1,00	CONTATOR, TIPO: TRIPOLAR 380VCA, CORRENTE NOMINAL: 9A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ , VOLTAGEM: 220V. Marca: WEG DRIVES CONTROLS E AUTOMAÇÃO Modelo: CONTATOR CWC09.10 UN - UNIDADE		296,99	296,99

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

71.322 - 09932 / COU-COU DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 15:00/

TOTAL

296,99

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00055/2025(DM)

eProtocolo:23.642.986-5

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

71.62.5011 - 3.3.90.30.26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.26 - 1 ou 2 - 899.000262

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	2.922,75	296,99	2.625,76

EM 06/05/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

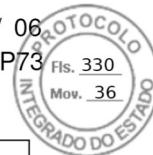
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

9C8H5.785BJ.O7K7L.27F53.J5L3G.NO2UL



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08228 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

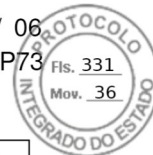
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08229 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

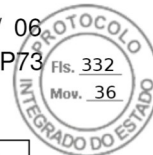
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 08230 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.